

sendo os mesmos aprovados por unanimidade. A Indicação apresentada pelo Vereador Alvaro Batista de Almeida foi aprovada por unanimidade.

O Senhor Presidente na falta do comparecimento do Vereador Sebastião Honorato Fraga, Secretário, foi nomeado secretário Ad-oc de presente Sessas o Senhor Vereador Ideclides Florim de Resende. Nada mais havendo que tratar o Senhor Presidente em ligeiras palavras agradeceu a presença e a cooperação dos Senhores Vereadores e em seguida encerrou os trabalhos da presente Reunião. Em Ideclides Florim de Resende, Secretário Ad-oc mandou lavrar a presente Ata que assino.

Idelcir Florim de Resende.

Alvaro Batista de Almeida

Vicente Ferraz da Silva

Antonio Torpilo Carneiro

Orlando Ferreira da Cunha

Idelantimo Luciano Barbosa

João Ferreriro da Silva

Ata da Primeira Sessão Ordinária da  
6ª Legislatura

Aos vinte e quatro dias do mês  
de fevereiro do ano de mil novecentos  
e sessenta e oito (1968) nesta cidade  
de Pedrinópolis, Estado de Minas Gerais,

no Edifício sede da Prefeitura Municipal  
 na sala destinada as reuniões as 13  
 horas foi aberta a sessão pelo Presiden-  
 te Alvaro Batista de Almeida.

Não havendo comparecimento de  
 Vereadores foi mandada lavrar a pre-  
 sente ata que será encerrada pelo  
 proprio Presidente Alvaro Batista de Almeida

## Ata da Sessão Preparatória da Sexta Legislatura.

Presidência: Alvaro Batista de Almeida  
 Vereadores Presente.

Alvaro Batista de Almeida  
 Sebastião Honorato Praga  
 Ideclides Alvim de Resende  
 José Ferreira da Silva  
 Orlando Ferreira da Cunha  
 Antônio Teófilo Carneiro

Aos dois dias do mês de Abril  
 de mil novecentos e sessenta e oito na  
 cidade de Pedrinópolis Estado de Minas  
 Gerais, no Edifício sede da Prefeitura Mu-  
 nicipal, na sala destinada as reuniões  
 realizou-se as 13 horas a Sessão Pre-  
 paratória para a Eleição da Mesa dire-  
 tora acusando a lista de comparecimento  
 a presença de 6 (seis) dos senhores Ve-  
 readores foram abertos os trabalhos

1ª Parte  
 Nas houve expediente

2ª Parte  
 Senhor presidente amurcio que  
 ja ser prosedido a Eleitas da Mesa  
 Diretora e das Comissoes Permanentes  
 de acordo como Regimento Interno.

Procedido que foi a Eleitas  
 foi dados os seguintes resultados

Para Presidente:

Alvaro Baptista de Almeida - 6 votos

Para Vice-Presidente

Edelides Alvim de Figueiredo - 6 votos

Para Secretarios

Sebastiao Honorato Fraga - 6 votos

Comissoes:

Comissao de Justica, Financas e Legislacao

Jose Pereira de Lima

Antonio Rodrigues Pereira

Nicente Gomes de Lira

Comissao de Agricultura e Obras Publicas

Antonio Rodrigues Pereira

Antonio Leopoldo Carneiro

Nicente Gomes de Lira

Comissao de Educacao e Saude

Volante Pereira de Lira

Edelberto Luiz de Barros

Antonio Leopoldo Carneiro

Apurados os resultados o Senhor  
 Presidente, declarou empessados todos

os membros da Mesa diretora e das comissões permanentes.

Nada mais havendo que tratar o Senhor Presidente convidou os creadores presentes para a nova reunião a se realizar em seguimento deste. Em secretarijs Sebastião Honorato Fraga mandei lavrar a presente Ata que assino: Sebastião Honorato Fraga  
Alvaro Batista de Almeida Ideclides Alvim de Resende.

- Orelindo Ferreira da Cunha.
- Jose Ferreira da Silva
- Antonio Teofilo Carneiro

### Ata da Primeira Sessão Ordinária de 1ª Reunião Extraordinária da Sexta Legislatura.

Presidência:  
Alvaro Batista de Almeida

Vereadores Presentes:  
Ideclides Alvim de Resende  
Sebastião Honorato Fraga  
Orlando Ferreira da Cunha  
Jose Ferreira da Silva  
Ideblantino Luciano Barbosa  
Alvaro Batista de Almeida  
Antonio Teofilo Carneiro

22

Aos dois dias do mês de Abril de mil novecentos e sessenta e oito (1968) nesta Cidade Pedrinópolis Estado de Minas Gerais no Edifício sede da Prefeitura Municipal, no salão destinado as reuniões, as 15 horas realizou-se a primeira Sessão Ordinária da primeira Reunião Extraordinária da Sexta Legislature. Sob a Presidência do Meador Alvaro Batista de Almeida.

Acusando a lista de comparecimentos a presença de 7 dos Vereadores foram abertos os trabalhos. Lida foi aprovada a Ata da sessão anterior.

### 1ª Parte

O Senhor Secretário passou a ler o seguinte expediente: a Prestação de Contas do Exercício de 1967 acompanhada da Prestação de Contas do Fundo de Participação dos Municípios e do Fundo Rodoviário Nacional, e do Projeto de Lei nº 126/68 que dispõe sobre o Convênio de Alimentação escolar no município.

### 2ª Parte

O Senhor Presidente convocou o suplente de vereador senhor Antonio Rodrigues Pereira a prestar o compromisso legal o que foi feito sob palmas.

O Vereador Dilando Ferreira da Cunha apresentou requerimento no sentido de

que toda materia em Junta seja posta em regime de urgencia e dispensada todos os intersticios. Submetido o referido requerimento em votacao foi o mesmo aprovado. Foi posto em primeira, segunda e terceira discussao e votacao a resolucao no 1/68 que aprova as Contas do Exercicio de 1967 e tambem as Contas do Fundo de Participacao dos Municipios e Fundo Rodoviario Nacional da gestao do Prefeito Jose Severino Carneiro. Foi posto em primeira, segunda e terceira discussao e votacao o projeto de 126/68 que dispõe sobre convenio de Alimentacao Escolar sendo os mesmos aprovados.

Nada mais havendo ha tratar o senhor Presidente em ligeiras palavras de estimo e de elogio ao senhor Prefeito Municipal Jose Severino Carneiro pela sua condicao no trato da coisa publica bem demonstrada no seu relatório de prestacao de contas do Exercicio findo. Como tambem ao senhores Vereadores pela sua alta compreensao no cumprimento de suas atribuicoes legislativas e em seguida encerrou os presentes trabalhos. E seu secretario Sebastiao Honorato Fraga mandei fazer a presente Ata que assino: Sebastiao Honorato Fraga  
 Manoel Batista de Almeida

Edelides Alvim de Resende -  
Antonio Rodrigues Pereira  
Orlando Ferreira da Cunha -  
José Ferreira da Silva  
Antonio Teófilo Carneiro  
Teoblantino Loucians Barboza

ATA DA 1ª SEÇÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA.

Presidência: Álvaro Gattista de Almeida

Vereadores presentes:

Álvaro Gattista de Almeida  
Edelides Alvim de Resende  
José Ferreira da Silva  
Vicente Ferreira da Silva  
Antônio Rodrigues Pereira  
Antônio Teófilo Carneiro  
Teoblantino Loucians Barboza

Em 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 1968 (ou vinte e seis e oito), nesta cidade de Teófiloópolis, Estado de Minas Gerais, no edifício do Poder Municipal, no salão nobre da Câmara Municipal, às 19 (dezoito) horas, hora da solenidade extraordinária, realizou-se a seção ordinária da 2ª (segunda) reunião extraordinária da 6ª (sexta) legislatura, sob a presidência do vereador Álvaro Gattista de Almeida. Constatando a lista de comparecimento a presença de vereadores,

número legal, o sr. Presidente declarou aberta a sessão.

### Primeira Parte

O sr. Secretário passou a ler o resumo do expediente: ofício do sr. Prefeito Municipal encaminhando a Proposta Organizativa para o exercício de 1969, acompanhada de justificativa, e do resumo do projeto de lei complementar à referida Proposta Organizativa. São os resumos os projetos: que autoriza despesa de capital com o Conselho Secretaria do Prefeito; projeto de lei que autoriza despesa de capital com o serviço de Obras Públicas; projeto de lei que autoriza despesa de capital em subvenções e auxílios a entidades que menciona; projeto de lei que estabelece o quadro de funcionários do Município, fixa-lhes os respectivos vencimentos e contém outras disposições.

O sr. Presidente tendo em vista a apresentação da Proposta Organizativa dentro do prazo regimental, foi a ordem da geral houve a convocação extraordinária da presente sessão para estudo da matéria referida.

### Segunda Parte

O vereador Vicente Ferreira da Silva, apresentou requerimento no sentido de que seja posto em regime de urgência e dispensável todos os trabalhos a matéria em pauta. Foi o requerimento em votação e foi o mesmo aprovado.

Foram postos em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação os seguintes projetos de leis: nº 129/68, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1969, na importância de duzentos e dez mil cruzeiros novos; 130/68, 131/68, 132/68, 133/68, que fixam os vencimentos dos funcionários do Município, sendo todos



aprovado por 6 (seis) votos. No início da abertura da sessão o sr. Presidente levou ao conhecimento do plenário que o sr. José Blauco apresentou uma petição em forma de recurso contra o ato do sr. Prefeito Municipal, que o expusera do cargo de Secretário. Diante deste fato fez encaminhamento à comissão de finanças, justiça e legislação para dar parecer dentro do menor prazo possível. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente depois de agradecer em ligeiras palavras a presença dos srs. Vereadores, que tanto têm se laborado com a atual administração, e em seguida encerrou o trabalho da presente reunião. Ou, Vicente Ferreira da Silva, Secretário designado para a presente sessão mandei levantar a presente ata que assina.

Alvaro Batista de Almeida  
Vicente Ferreira da Silva  
Antonio Teopilo Carneiro  
Johannantônio Suviano Borboza  
Antonio Rodrigues Ferreira  
José Ferreira da Silva  
Faccion Assin de Presença.

ATA DA 1ª REUNIÃO, DIA SESSÃO DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA.

Presidência = Alvaro Batista de Almeida

Vereadores presentes:

Alvaro Batista de Almeida  
Johannantônio Suviano Borboza  
José Ferreira da Silva  
Vicente Ferreira da Silva

Antônio Rodrigues Pereira  
 Antônio Geóffilo Carneiro  
 Eriberto Leuciano Barbosa  
 Gelastão Honorato Fraga.

Os dias (2) dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e oito (1968), nesta cidade de Petrópolis, Estado de Minas Gerais, no edifício sede da Prefeitura Municipal, no salão nobre, destinado às reuniões da câmara, às (20) vinte horas, hora da solenação, realizou-se a primeira sessão ordinária da terceira reunião extraordinária, da sexta legislatura, sob a presidência do vereador Álvaro Batista de Almeida. Constatando a lista de comparecimentos a presença de oito (8) vereadores e o senhor legal, o sr. presidente declarou aberta a sessão.

Primeira parte

O sr. secretário parou a ler o seguinte expediente: ofício do sr. Prefeito Municipal prestando informações pedidas pelo sr. presidente da Câmara Municipal referentes ao recurso do sr. secretário da Prefeitura Municipal, requerendo a restituição ao cargo de quem foi afastado pela Portaria nº 7/68, de 8/8/68, ou a confirmação do ato executivo. Acompanha o ofício do sr. Prefeito Municipal a seguinte informação: Excmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis

O Prefeito Municipal de Petrópolis, supra assinado, tendo recebido ofício desta espécie câmara, acompanhado de cópia do recurso manifestado pelo sr. José R. Langato, secretário desta Prefeitura Municipal, que deseja saber

quais as razões que determinaram sua exo-  
nicação, para se julgar, de fato, se julgar  
a procedência ou improcedência do recurso em-  
postado, expõe os motivos que levaram o  
chefe do executivo municipal a optar, em  
caráter definitivo, pelo funcionamento, mais em  
harmonia ao poder legislativo, do que pro-  
priamente em atenção aos fundamentos que  
aberraram o recurso apresentado pelo referido  
funcionário, isto porque,

### PRELIMINARMENTE

1º - o antigo funcionário desta Prefeitura exer-  
cia cargo de confiança, para o qual fora  
nomeado através da Portaria nº 1163, de  
03 de setembro de 1963.

Era funcionário de nível ad-*natum*, não  
gozando, ainda, das prerrogativas ou di-  
reito de estabilidade, nos termos do artigo 167,  
parágrafo 3º, da Constituição Federal.

Com efeito de conformidade com o citado ar-  
tigo e parágrafo: -

"São estáveis os atuais servi-  
dores da União, dos Estados e do Municí-  
pio, da administração centralizada ou  
descentralizada, que, à data da promul-  
gação desta Constituição, possuíam, pelo me-  
nos, 5 (cinco) anos de serviço público".

Não sendo estável o funcionário, não é neces-  
sário dizer-se das razões que motivaram  
a exonicação, o que se faz, todavia, em  
harmonia ao poder legislativo deste mu-  
nicipio,

MÉRITO

2º - Depois de feita a reintegração em termos da execução dos referidos ex-funcionários no cumprimento dos seus deveres ou obrigações funcionárias, chegou-se à lamentável conclusão de que o mesmo não se cumpriu com pontualidade, zelo e critério no desempenho das funções do cargo.

De fato, referido, como se vê, em Albaroba, não cumpria de modo algum as atribuições de seu cargo, causando prejuízos à administração da cidade pública. Não havia a mencionada pontualidade, pois comparecia a Prefeitura quando queria e sempre por insistência do Prefeito Municipal.

3º - Não houve, também, com zelo, porquanto:

a) - não fez qualquer inventariação dos livros a seu cargo, no ano de 1968, não tendo feito sequer o termo de abertura dos livros;

b) - no livro de leis e resoluções deste município, somente fez o registro daquelas que foram promulgadas até novembro de 1966, não tendo feito o registro de quaisquer outras;

c) - não remeteu, mensalmente, o balancete de receita e despesas ao órgão Tribunal de contas do Estado, desde maio de 1967, o que lhe incumbia fazer;

d) - não tinha organização ou papéis na inventariação dos livros a seu cargo e havia falta de ordem na organização dos serviços internos, transcrição de expedientes e omissões injustificáveis;

e) - não exultava as ordens de serviço.  
4º - Não tendo recebido a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 1967, o promotor exonerado fez com que a Prefeitura decidisse de receber o Fundo de Participação dos Municípios, a taxa mensal a que tem direito, na importância de R\$ 5.089,41, e isto no mês de julho do presente ano.

Também, por motivo das eludidas ocorrências, a Prefeitura não vem recebendo a quota que lhe cabe do Fundo Rodoviário Nacional, desde o 2º trimestre de 1967, sendo que tal a média proporcionada pelo referido fundo é de R\$ 5.000,00 por ano.

5º - Em face do exposto, do q. já se verificou-se que o chefe do Executivo não foi movido por capricho ou injunções políticas para dispensar o promotor exonerado, mas, no deferimento da administração e dos altos interesses do Município, que entenderia sendo lícito pela situação de desídia do recorrente. O promotor exonerado não agiu com zelo ou intenção, pois se assim o fizesse não teria sido exonerado.

6º - O Prefeito agiu na esfera de sua competência, quando deu curso ao recorrente.

De fato, de acordo com a Lei Orgânica dos Municípios (Lei nº 28, com as modificações introduzidas pela Lei nº 855, de 26/12/1951), compete ao Prefeito:

Artigo 77 - inciso 7º:

"Subscrever, por editais e pela imprensa,

local, onde houver, as leis e resoluções, orçamentos, tabelas de impostos, lançamentos para cada exercício, e, mensalmente, o balancete de receita, despesa e a relação discriminativa dos pagamentos".

Como publicavam-se balancetes, mensalmente, se eles não eram feitos?

E, ainda, da competência do Prefeito:

Artigo 77, inciso 9:

"Fazer arrecadar, com a maior vigilância, as receitas do município, zelando pela sua guarda e exata aplicação".

De que forma poderiam ser arrecadadas as cotas do Fundo de Participação dos Municípios e do Fundo Rodoviário Nacional, sem as prestações de contas que os ex-funcionários em exercício fazem?

Compete, outrossim, ao Prefeito:

Artigo 77, inciso 5º:

"Prestar contas à Câmara, na primeira reunião de cada ano".

De que modo prestar contas, se o ex-secretário não fez relatório circunstanciado das contas, referente ao exercício de 1967?

Por aí se observa que não restou outra alternativa ao chefe do Executivo Municipal, senão aquela de deixar a responsabilidade atribuída que lhe é outorgada pelo artigo 77, inciso 1º da citada lei:

competem ao Prefeito:

x II nomear e nomear funcionários, promover-lhes, aplicar-lhes

24  
pelas disciplinas, exonerá-los ou  
desviti-los

7º - Os dispositivos legais que o recorrente menciona, para a estruturação de seu recurso, não invalidam e não têm pertinência com os motivos que motivaram sua exoneração. Com relação aos termos da mesma que endereça ao recorrente, supõe entender que o fato de dispensar um funcionário não deve alterar as relações de amizade e de boa camaradagem que devem existir entre o funcionário exonerado e seu superior hierárquico, principalmente se se considerar que a função pública eletiva é transitória, ao passo que a amizade deve ser permanente.

8º - Ainda sendo, considerando justa e legal a exoneração do aludido funcionário, foi por bem mantê-la, aguardando que em espécie jamais se pronuncie os autos de ratificar o ato exonerativo do recorrente, sob um medida de legítima justiça.

Indiápolis, 1º de outubro de 1968  
Assinado José Everson Carneiro.

Segunda parte

Tendo o sr. Presidente encaminhado à comissão de justiça, finanças e legislação o ofício e o memorial de defesa do sr. Prefeito Municipal, esta, em reunião, aprovou o referido memorial, adotando como sua deliberação. O sr. Presidente à vista da decisão da referida comissão submete à apreciação do plenário, tendo este aprovado por unanimidade a decisão da comissão de Justiça, Finanças e Legislação, mantendo assim o ato do sr. Prefeito Municipal que exonerou o ex-funcionário José Glau-

atos.

Nada mais havendo que tratar o Sr. Presidente, depois de autorizar o expediente necessário à complementação do ato da câmara e de aguardar a comparecimento dos membros vereadores, declarou encerrados os trabalhos da presente reunião. Eu, Sebastião Honório Freaga, secretário, mandei levantar a presente ata que aqui vou os demais presentes.

- Alvaro Batista de Almeida
- Sebastião Honório Freaga
- Isidoro Luciano Barbosa
- Antonio Teófilo Carneiro
- Vicente Ferreira da Silva
- Antonio Rodrigues Pereira
- Jose Ferreira da Silva
- Isidoro Amorim de Rezende

ATA DA 1ª SESSÃO DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 1968.

Presidência: Alvaro Batista de Almeida

Vereadores Presentes:

- Alvaro Batista de Almeida
- Isidoro Luciano Barbosa
- Sebastião Honório Freaga
- Vicente Ferreira da Silva
- Jose Ferreira da Silva
- Antonio Teófilo Carneiro
- Antonio Rodrigues Pereira

Os vinte e um dias (21) do mês de outubro de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), nesta cidade de Pedrinópolis,



41  
Estado de Minas Gerais, no edifício sede do Poder Municipal, às 13 (treze) horas, hora regimental, realizou-se a primeira (1ª) sessão ordinária da quarta (4ª) reunião extraordinária, sob a presidência do vereador Álvaro Batista de Almeida.

Constatada a lista de presença o comparecimento de 11 vereadores, número legal, foi aberta a sessão.

### PRIMEIRA PARTE

O senhor Secretário passou a ler o expediente reme-  
tido pelo senhor Prefeito Municipal, do qual consta  
o Projeto de Lei que dispõe sob a alteração de disposi-  
tivos do Código Tributário do Município.

### SEGUNDA PARTE

O vereador Vicente Ferreira da Silva apresentou ver-  
balmente requerimento no sentido de que toda matéria em  
pauta seja posta em regime de urgência e dispensa-  
do todos interlícios. Tanto referido requerimento em  
discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimi-  
dade. Em seguida foi posto em discussão e votação o  
Projeto de Lei nº 134/68 que dispõe sob a alteração de  
dispositivos do Código Tributário do Município, sendo  
o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente ex-  
couro os trabalhos da presente Sessão.

Álvaro Batista de Almeida

Teodoro Moreira de Roseira

Roberto Honorato Fogaça

Jose Ferrreira da Silva

Antonio Rodrigues Pereira

Antonio Ferpilo Carneiro

Vicente Ferreira da Silva